



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Gabinete do Ministro da Fazenda  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
**Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**  
Processo nº 19726.003288/2024-01

## TERMO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À TRANSAÇÃO INDIVIDUAL DO FGTS**

**PROCESSO SEI Nº 19726.003288/2024-01**

**O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, nos termos da Resolução CCFGTS nº 974/2020, neste ato apresentada pelos Procuradores da Fazenda Nacional subscritores, habilitados nos termos da Lei nº 8.844/1994 e Portaria PGFN nº 6.757/2022, doravante denominada “Fazenda Nacional”;

e

**HOSPITAL JARDIM AMÁLIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.513.459/0001-85, com sede na Rua Doutor Miguel Couto, 70, bairro Jardim Amália, Volta Redonda/RJ, CEP 27.251-260, neste ato representada por seu representante legal MILTON FERREIRA OLIVEIRA NETTO, CPF n. [REDAZIDO], doravante denominada "REQUERENTE".

Cada uma das partes também denominada, individualmente, “Parte” e, conjuntamente, “Partes”, têm justo e acertado o disposto a seguir.

CONSIDERANDO a existência de vício material no termo de transação original no que tange ao número de uma das inscrições negociadas;

Firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo à Transação Individual do FGTS**, com fundamento na Lei nº 13.988/2020, na Portaria PGFN nº 6.757/2022 e na Resolução CCFGTS nº 974/2020, para que surtam seus efeitos legais, conforme cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA 1ª.** A cláusula 1.2 passa a vigorar com a seguinte redação.

1.2 O débito de FGTS da requerente é composto pelas inscrições abaixo indicadas:

Inscrição
FGRJ201300968
FGRJ201401680
FGRJ201600894
FGRJ202200213

**CLÁUSULA 2ª.** Permanecem mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições da Transação Individual firmada no bojo do Processo SEI n. 19726.003288/2024-01, que não tenham sido modificadas por este Primeiro Termo Aditivo à Transação Individual do FGTS.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

**LETÍCIA CORDEIRO DE AQUINO BRIGOLINI**  
**Procuradora da Fazenda Nacional**  
**NEGOCIA2R**

**CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA DIAS E SOUZA**  
**Procurador-Chefe da Dívida Ativa - PRFN 2ª Região**

**CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAES**  
**Coordenador-Geral das Negociações**

**MILTOM FERREIRA OLIVEIRA NETTO**  
**Representante Legal da Requerente**



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cordeiro de Aquino Brigolini, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 24/06/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 25/06/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miltom Ferreira Oliveira Netto, Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---

**Referência:** Processo nº 19726.003288/2024-01.

SEI nº 43087149